

MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 03 DE JUNHO DE 2024

2.1.9. REGISTO N.º 10.466-A/2024 – "P100/2024 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE MINDE - TROÇO ENTRE O KM 72+890 E O KM 75+875 - FASE 2 (10466/2024)"----- Na reunião de 05 de fevereiro transato, a Câmara deliberou aprovar o projeto para efeitos do acima designado, com custos estimados em 2.508.594,65€ + IVA, condicionado à apresentação de pareceres por entidades externas, necessários à sua concretização. --------- Mais deliberou solicitar à Assembleia Municipal, autorização para assunção dos compromissos plurianuais, nomeadamente 886.370,11€ em 2024 e 1.772.740,22€ em 2025. ------ No seguimento dos pareceres rececionados, anexos ao presente processo e da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 10.466-A/2024, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, foram apresentados os respetivos Programa de procedimento e Caderno de encargos, instruídos com uma informação, datada de 29 de maio findo, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo referido preço base e pelo prazo de execução de 365 dias e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço, baseou-se nos custos médios de procedimentos anteriores idênticos. --------- Ouvido sobre o assunto, o Chefe da Divisão de Gestão Financeira exarou no processo uma informação, datada também de 29 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ---------- (Aprovado em minuta)---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO;-----SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO, BASEADO NOS CUSTOS MÉDIOS UNITÁRIOS DE PROCEDIMENTOS ANTERIORES IDÊNTICOS E A NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES, POR SE ENTENDER QUE A SUA DIVISÃO TORNARIA A EXECUÇÃO DO CONTRATO EXCESSIVAMENTE ONEROSA E TECNICAMENTE DIFÍCIL, **DEVIDO** À NECESSIDADE DE COORDENAR **DIFERENTES** ADJUDICATÁRIOS, COM IMPACTOS NA CIRCULAÇÃO VIÁRIA E BEM ASSIM NOS ACESSOS A PROPRIEDADES E AINDA NO FORNECIMENTO DE BENS ESSENCIAIS, COMO POR EXEMPLO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA; ------TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO



Câmara Municipal

ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), DEVIDO AO MAU ESTADO EM QUE SE ENCONTRA O PAVIMENTO DA REFERIDA VIA; ------OUARTO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; ------QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR JOSÉ PAULO DOS REIS VIEIRA E COMO MEMBROS SUPLENTES OS TÉCNICOS SUPERIORES EVA MARGARETE DA SILVA REIS E ALBINO PEREIRA CATARINO; ------SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A RETIFICAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA OS ANOS ECONÓMICOS DE 2024 E 2025, CONFORME SE PASSAM A ESPECIFICAR:- -----➤ ANO 2024 – 1,00 EURO; ------➤ ANO 2025 – 2.659.109,33 EUROS.---------- Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de ----- A Chefe da Divisão,